

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



## Municípios

Prefeitura Municipal de ampére.....	02
câmara Municipal de ampére .....	04
Prefeitura Municipal de Barracão .....	05
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	13
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	14
Prefeitura Municipal de Palmas.....	19
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	25
Prefeitura Municipal de São João.....	27
Prefeitura Municipal de Verê .....	28
câmara Municipal de Verê.....	29

## Associações

ARSS.....	30
-----------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### PORTARIA Nº 129/2025

NOMEIA cidadã sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a cidadã aprovada e classificada em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2022 e Homologado pelo Edital nº 10/2023, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 10 de março de 2025, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

**CARGO:RECEPCIONISTA**

SERVIDORA	NÍVEL	TABELA	TABELA	CPF	C.H.S
Chayani Cristine De Moura Martins	NM	01	184	117.***.***-97	40

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 10/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444148

### PORTARIA Nº 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art.1º–EXONERAR a pedido, o servidor William Wilsom Sirtoli Barbieri Matrícula nº 2819, do cargo em Comissão – Confiança de Assessor Jurídico, conforme artigo 40, inciso II da Lei nº 1807/2018;

Art.2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444149

### PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–NOMEAR o cidadão abaixo relacionado, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Assessor Jurídico, conforme prevê a Lei Municipal nº 2251/2024.

Nome	CPF
HIURY VINICIUS CORREIA BEDIN	069.***.***-79

Art. 2º–O nomeado perceberá por uma jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, o valor especificado na Lei acima.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444151

### PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER 30(trinta) dias de férias, conforme prevê o artigo 121 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados.

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
2061	ANA LUIZA M. MILHOMEM HENRIQUE	19/01/2024 a 18/01/2025	20/03/2025 a 08/04/2025
1687	EDELMIR FRANCISCO PAGNO	02/01/2024 a 01/01/2025	03/03/2025 a 01/04/2025
2595	JULIANO MARCIO DALLA VALLE	10/01/2024 a 09/01/2025	19/03/2025 a 17/04/2025
428	JUNIOR BEDIN	01/10/2021 a 30/09/2022	06/03/2025 a 04/04/2025
2242	MARCIANO BORTOLI ULIANA	01/03/2024 a 28/02/2025	06/03/2025 a 04/04/2025
1656	MARISA HENRIQUES CORREIA BEDIN	01/04/2023 a 29/06/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
1694	PAULO VALDAIR CORTES	30/06/2023 a 18/08/2024	06/03/2025 a 25/03/2025

Art. 2º - CONVERTER 10 dias de férias em abono pecuniário conforme prevê o artigo 121, parágrafo 5º da Lei nº 1807/2018 aos servidores Paulo Valdaír Cortes e Ana Luíza M. Milhomem Henrique.

Art. 3º–CONCEDER 15(quinze) dias de férias, conforme prevê o artigo 121, § 2º da Lei Municipal nº 1940/2021, aos servidores abaixo nominados:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR
2291	ANDREIA BADIA	11/10/2023 a 10/10/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
1761	DENISE BIALI CORA	12/10/2023 a 11/10/2024	10/03/2025 a 24/03/2025

364	IDANIR JOSE GREGOL	30/12/2022	a	29/12/2023	06/03/2025 a 20/03/2025
2454	IVANIA LUZIA BARBIERI BARBOZA	23/05/2024	a	22/05/2025	06/03/2025 a 20/03/2025
75	JOSE ORELES DE WITT	29/01/2024	a	04/03/2025	06/03/2025 a 20/03/2025
2353	LARISSA ANGELICA APARECIDA ZUZE	09/05/2023	a	08/05/2024	20/03/2025 a 03/04/2025
1745	LUCHELE FURLAN SIRTOLI	20/09/2022	a	19/09/2023	06/03/2025 a 20/03/2025
1584	LUCIANE PICOLI CAMERA	02/04/2023	a	30/06/2024	24/03/2025 a 07/04/2025
2245	LUCIENE ZIED PINHEIRO	09/10/2022	a	08/10/2023	06/03/2025 a 20/03/2025
2606	NICOLY MARIA CECCONI	05/02/2024	a	04/02/2025	10/03/2025 a 24/03/2025
1716	SIMONE DA SILVA TASHCHIM	02/04/2023	a	01/04/2024	10/03/2025 a 24/03/2025
1981	TIAGO GODINHO BEBER	10/02/2023	a	09/02/2024	13/03/2025 a 27/03/2025
2498	VIVIANE DE FATIMA FRANCA	01/06/2024	a	31/05/2025	10/03/2025 a 24/03/2025

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de março de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH - PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444168

### PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Genésio Paulo do Nascimento matrícula nº 1921, a contar de 06 a 09 de março de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444173

### PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–INTERROMPER a licença para tratamento de saúde da servidora Edite Rosa Ganzer Anghoben matrícula nº 635, concedida pela Portaria nº 042/2022, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º–READAPTAR à servidora acima, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Apoio, lotada na Secretaria de Educação, conforme laudo de perícia médica, de acordo com o Artigo 28 da Lei Municipal nº 1807/2018, a contar de 10 de março de 2025.

Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444179

### PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

Art. 1º–CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor Antonio Turcatto matrícula nº 1930, a contar de 02 de março a 05 de abril de 2025, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.**

**DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH**

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444188

**EDITAL Nº 008/2025****CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

CONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 14 de março de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

MARINÉS VARELA
EDNA ONETTA
MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
LUANA DA SILVA ROSA DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de março de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod444152

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Ademar Vit,

Matricula: 2140

Quantidade: 01(uma) diária.

Valor Total: 345,70(trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 09/03/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 10/03/2025 às 23h00

Veículo: TAT-8F44

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

**EXTRATO DE DIÁRIA**

Lei nº 2235/2024.

Servidor: Octávio Mazzuco,

Matricula: 1693

Quantidade: 02(duas) diárias.

Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 10/03/2025 às 22h00

Data e hora de retorno: 12/03/2025 às 23h00

Veículo: SER-7193

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod444190

## CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

“ Nomeia a vereadora Suelen Cristina Viana Corá como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de vereadores de Ampére Estado do Paraná”

**IRIO BARBIERI**, Presidente da Câmara Municipal de Ampére, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

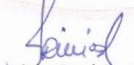
#### DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a vereadora Suelen Cristina Viana Corá como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de vereadores de Ampére, conforme Resolução nº 08/2019.

Art. 2º - A função será de caráter voluntário, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala de Sessões aos 07 dias do mês de março do ano de 2025.

  
Iríio Barbieri  
Presidente.

Cod444189

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 20/2025

CONTRATO: Nº 28/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ – AESUP

OBJETO: Taxa de anuidade junto à Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, para as competições organizadas por esta associação e que terá a participação de atletas do Município de Barracão PR.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod444174

CONVÊNIO Nº 01 /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Barracão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.666.131/0001-01, com sede à Rua São Paulo, 235 - nesta cidade de Barracão - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jorge Luiz Santin, portador da cédula de identidade RG n.º 3.596.740-0 SESP-PR e do CPF n.º 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito de São José – Interior – CEP: 85700-000 – Barracão – PR, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
- f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;
- g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;
- h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

## II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS** - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 271, elemento de despesa – 3.3.72.32, Fonte: 00303 e 01018.

**CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO** – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO** – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.





Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Barracão, 06 de Março de 2025.

**JORGE LUIZ  
SANTIN:**  
56324324915

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ  
SANTIN:56324324915  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=REB eCPF AS, OU=(EM BRANCO),  
CN=1603032600101, OU=Presencial,  
CN=JORGE LUIZ SANTIN:56324324915  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025-03-07 15:22:11  
Versão: 3.4.1

Prefeito Municipal

**CARLOS  
ROBERTO  
KALCKMANN  
SETTI:876492  
25968**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ROBERTO  
KALCKMANN  
SETTI:87649225968  
Dados: 2025.03.10  
09:52:13 -03'00'

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

#### TESTEMUNHAS:

1 – Aline Mariana Verona – Farmacêutica - CPF: 038.809.019-70

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALINE MARIANA VERONA  
Data: 06/03/2025 16:26:54-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2 – Carlos Alberto Santin - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 319.619.089-72

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS ALBERTO SANTIN  
Data: 07/03/2025 09:28:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



- 1 -

<b>PLANO DE APLICAÇÃO</b>			
<b>I – DADOS CADASTRAIS</b>			
Órgão / entidade proponente: <b>CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE</b>			
Telefone: <b>(41) 3323-7829 – 3324-8944</b>	CNPJ: <b>03.273.207/0001-28</b>		
Endereço: <b>Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080</b>			
Conta corrente: <b>5024-5</b>	<b>Banco do Brasil</b>	Agência: <b>3793-1</b>	
Nome do Responsável: <b>Marcelo José Bernardeli Palhares</b>			
CPF: 031.836.199-03	RG: 7.789.283-4	SSP-PR	Cargo: <b>Presidente</b>
Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702			
Cidade: Jacarezinho	UF : Paraná	CEP: 86400-000	
<b>II - DESCRIÇÃO DO PLANO</b>			
<b>Identificação do Serviço</b>			
- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.			
<b>Metas a serem atingidas</b>			
a) Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.			
b) Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.			
c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.			
<b>Destinatário do Serviço - População beneficiada</b>			
- Prefeitura Municipal de Barracão - população de 10.275 habitantes.			
<b>Justificativa da Solicitação</b>			
1) Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.			

- 2 -

- 2) Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/03/2025	R\$ 45.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/06/2025	R\$ 45.000,00
3ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2025	R\$ 45.000,00
4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2025	R\$ 45.000,00

**Período de Execução:** **Início:** Após a liberação da primeira parcela de recurso.  
**Fim:** 31 de dezembro de 2025

### III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO KALCKMANN  
SETTI:87649225968  
5968

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN  
SETTI:87649225968  
Dados: 2025.03.10 09:52:54 -03'00'

Curitiba, 06 de março de 2025

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Cod444155

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 11 / 030

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### TERMO ADITIVO 4

#### CONTRATO 10/2024-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser, monocromáticas, laser coloridas, e escâneres, incluindo a assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para os Departamentos da Municipalidade.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA IGUACU, 0 CASA-CEP: 85501266-BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.027.555/0001-05 neste ato devidamente representada por LEOMIR MORELATTO de CPF 007.721.229-03, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	11	8755	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/TIFF/ JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MES	12,00	208,53	2.502,36
1	12	8756	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de cópia, impressão (preto e branco), digitalização, fax, velocidade 40 PPM em A4, tempo de primeira página menor que 7 segundos, resolução 1.200 x 1.200 dpi, linguagem de impressão PCL5e/ PCL6/PostScript, tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5/A4/Carta e ofício para impressões e digitalizações, duplex automático na impressão cópia e digitalização, painel em português, processador 600MHz, memória 256 Mb, Interface Ethernet 10/100/1000e USB 2.0 capacidade de saída 150 folhas, compatível com o sistemas operacionais Windows, Mac, Linux/Unix, Digitalização para e-mail/FTP/SMB, formato de arquivos digitalizados no padrões PDF/TIFF/ JPEG, gerenciamento de cotas para impressão e fotocópias com códigos de usuário, para funcionamento em rede de forma autônoma, com fornecimento de suprimentos e assistência técnica, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MES	12,00	208,53	2.502,36

1	19	8765	Prestação de serviço de locação de equipamento a laser monocromático, novo ou seminovo, com funções de Impressão/ Cópia/Digitalização/Fax; Multifuncional monocromática; Tamanho de papéis aceitos de no mínimo A5, A4 Carta e Ofício para cópias, impressões e digitalizações; Tamanho de papel aceito no vidro de exposição até ofício 2; Duplex automático na impressão cópia e digitalização; Digitalização duplex (frente e verso) em passagem única; Painel touchscreen em português; Processador: 800 MHz; Memória: 1GB; Interface Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0; Capacidade de entrada: 500 folhas; Capacidade de saída: 250 folhas; Velocidade: 40 PPM em A4; Tempo de primeira página: Menor que 7 segundos; Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; Linguagens de impressão:PCL5e/PCL6/PostScript3; Compatível com os sistemas operacionais: Windows, Mac, Linux/Unix; Digitalização para E-mail/FTP/SMB/USB; Tipo de arquivo a ser digitalizado: TIFF, JPG, PDF e PDF pesquisável processado; diretamente através do multifuncional (OCR); nativo. Com fornecimento de suprimentos e assistência técnica inclusos, exceto papel. Considerando uma franquia mensal de 1.500 páginas.	MES	12,00	228,35	2.740,20
TOTAL							7.744,92

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 07/03/2025.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod444144

### TERMO ADITIVO 4

#### CONTRATO 47/2023-PMCDs

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Educação, conforme abaixo descrito.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R MARECHAL DEODORO,108, 108-CEP: 85540000-BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 47.669.925/0001-93 neste ato devidamente representada por WLADEMYT ALBERT FERREIRA de CPF 059.328.789-40, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	8	6207	BANANA PRATA-Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	2.500,00	5,24	13.100,00
2	10	6210	BATATA INGLESA- Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	750,00	4,90	3.675,00
2	20	6224	LARANJA PÉRA- Tamanho médio, casca de coloração alaranjada, lisa, succulenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo.	KG	1.250,00	4,83	6.037,50
TOTAL							22.812,50

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2079546281

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 12 / 030

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 07/03/2025.

Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

Contratado

Cod444145

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sonorização, iluminação cenográfica e decoração temática para o Evento do Dia da Mulher, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política às Mulheres.

DATA E HORA DA ABERTURA: 14 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 10 DE MARÇO DE 2025 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE MARÇO DE 2025 ÀS 07H30MIN;

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e-mail: [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br).

Mangueirinha 10 de março de 2025.

Leandro Dorini - Prefeito

Cod444172

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### DECRETO Nº 20/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1191/ 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 1.283.849,57 (hum milhão e duzentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

a)03.00 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Departamento Municipal de Administração

04.121.0017.1003 – Aquisição de Imóveis

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 1.283.849,57

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2025, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

b)08.00 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

08.02 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos

14.451.0019.1007 – Obras de Infraestrutura e Circulação

44.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata os artigos anteriores, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1191, de 25/02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG -Prefeito Municipal-

Cod444175

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2025

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de tubos de PVC soldável para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: RUARO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA–ME

CNPJ: 04.613.168/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 45.435,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de março de 2025.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444158

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 21/2025

REFERENTE AO DISPENSA POR LIMITE Nº. 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:

95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FELIPE RUARO CONSTANTINO LTDA – CNPJ: 26.690.308/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de paredes divisórias em Gesso Acartonado (Drywall), para atender as necessidades dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil setecentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 de março de 2026.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 10 de março de 2025

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod444159

## DECRETO Nº. 21/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2025.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado o Decreto Nº. 82/2024 de 12 de dezembro de 2024, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/01/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR**, 10 de março de 2025.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 16 / 030

Página: 1  
10/03/2025 14:40:51

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Fevereiro/2025

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
<b>Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.280.109,80</b> <b>3.235.357,85</b>	<b>5.276.277,01</b> <b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b> <b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b> <b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b> <b>3.235.357,85</b>	<b>3.235.357,85</b> <b>3.250.893,78</b>	<b>40.925.501,24</b>	<b>40.925.501,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.705.210,93 1.663.210,86	1.761.459,06 1.663.210,86	1.663.210,86 1.663.210,86	1.663.210,86 1.663.210,86	1.663.210,86 1.663.210,86	1.663.210,86 1.671.197,47	20.106.765,20	20.106.765,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.948,35 24.948,35	274.948,35 24.948,35	24.948,35 24.948,35	24.948,35 24.948,35	24.948,35 24.948,35	24.948,35 25.068,15	549.500,00	549.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.549.950,52 1.547.198,64	3.239.869,60 1.547.198,64	1.547.198,64 1.547.198,64	1.547.198,64 1.547.198,64	1.547.198,64 1.547.198,64	1.547.198,64 1.554.628,16	20.269.236,04	20.269.236,04
<b>Despesas de Capital</b>	<b>12.394.076,38</b> <b>210.076,35</b>	<b>1.028.794,41</b> <b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b> <b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b> <b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b> <b>210.076,35</b>	<b>210.076,35</b> <b>211.085,12</b>	<b>15.524.643,06</b>	<b>15.524.643,06</b>
INVESTIMENTOS	12.320.772,38 136.772,35	455.490,41 136.772,35	136.772,35 136.772,35	136.772,35 136.772,35	136.772,35 136.772,35	136.772,35 137.429,12	14.144.643,06	14.144.643,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	73.304,00 73.304,00	573.304,00 73.304,00	73.304,00 73.304,00	73.304,00 73.304,00	73.304,00 73.304,00	73.304,00 73.656,00	1.380.000,00	1.380.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.742,50	18.742,50 18.832,50	225.000,00	225.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 0</b>	<b>15.692.928,68</b> <b>3.464.176,70</b>	<b>6.323.813,92</b> <b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b> <b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b> <b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b> <b>3.464.176,70</b>	<b>3.464.176,70</b> <b>3.480.811,40</b>	<b>56.675.144,30</b>	<b>56.675.144,30</b>
<b>Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
<b>Despesas Correntes</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,66</b>	<b>124.666,66</b> <b>124.666,74</b>	<b>1.496.000,00</b>	<b>1.496.000,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.333,33 88.333,33	88.333,33 88.333,33	88.333,33 88.333,33	88.333,33 88.333,33	88.333,33 88.333,33	88.333,33 100.333,37	1.072.000,00	1.072.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.333,33 36.333,33	36.333,33 36.333,33	36.333,33 36.333,33	36.333,33 36.333,33	36.333,33 36.333,33	36.333,33 24.333,37	424.000,00	424.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b> <b>5.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
INVESTIMENTOS	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total da Unidade Gestora 3</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,66</b>	<b>129.666,66</b> <b>129.666,74</b>	<b>1.556.000,00</b>	<b>1.556.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.822.595,34</b> <b>3.593.843,36</b>	<b>6.453.480,58</b> <b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b> <b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b> <b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b> <b>3.593.843,36</b>	<b>3.593.843,36</b> <b>3.610.478,14</b>	<b>58.231.144,30</b>	<b>58.231.144,30</b>

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 10/Mar/2025, 14h e 40m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 17 / 030

Página: 1 de 2  
10/03/2025 14:44:06

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Fevereiro/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.103.341,36 4.102.304,70	4.102.354,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.102.304,70	4.102.304,70 4.122.003,64	49.248.442,00	49.248.442,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.725,01 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 353.725,13	353.725,13 355.423,69	4.246.400,00	4.246.400,00
Impostos	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 344.812,02	344.812,02 346.467,78	4.139.400,00	4.139.400,00
Taxas	8.912,99 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.913,11	8.913,11 8.955,91	107.000,00	107.000,00
Contribuições	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.387,50	375.000,00	375.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.237,50	31.237,50 31.387,50	375.000,00	375.000,00
Receita Patrimonial	47.653,57 46.616,78	46.666,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.840,63	560.712,00	560.712,00
Valores Mobiliários	47.653,57 46.616,78	46.666,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.616,78	46.616,78 46.840,63	560.712,00	560.712,00
Receita de Serviços	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.239,90	25.239,90 25.361,10	303.000,00	303.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 149,94	149,94 150,66	1.800,00	1.800,00
Outros Serviços	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.089,96	25.089,96 25.210,44	301.200,00	301.200,00
Transferências Correntes	3.637.488,58 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.637.488,59	3.637.488,59 3.654.955,52	43.667.330,00	43.667.330,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.058.792,82	2.058.792,82 2.068.678,98	24.715.400,00	24.715.400,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.186.775,10	1.186.775,10 1.192.473,90	14.247.000,00	14.247.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.166,20	1.166,20 1.171,80	14.000,00	14.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	390.754,46 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 390.754,47	390.754,47 392.630,84	4.690.930,00	4.690.930,00
Outras Receitas Correntes	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 7.996,80	7.996,80 8.035,20	96.000,00	96.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.497,80	5.497,80 5.524,20	66.000,00	66.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 10/Mar/2025, 14h e 42m.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 18 / 030

Página: 2 de 2  
10/03/2025 14:44:06

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Fevereiro/2025

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2025
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Receitas Correntes	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.511,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38		
	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-530.504,38	-533.051,82	-6.368.600,00	-6.368.600,00
RECEITAS CAPITAL (D)	9.885.491,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20		
	21.991,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20	21.991,20	22.096,80	10.127.500,00	10.127.500,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	13.458.328,18	3.593.841,52	3.593.791,52	3.593.791,52	3.593.791,52	3.593.791,52		
	3.593.791,52	3.593.791,52	3.593.791,52	3.593.791,52	3.593.791,52	3.611.048,62	53.007.342,00	53.007.342,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 10/Mar/2025, 14h e 42m.

Cod444185

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 27/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Clayton & Romário, para realização de show artístico no dia 13 de abril de 2025

DATA BASE: 24/02/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 27/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.712.200/0001-19, com sede na Av. Del Rey, nº 111 sala 614 bloco A, bairro Caicaras, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Felipe Nascimento Alexandre.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso II, Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 64 – 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso II, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Henrique & Montcarlo, para realização de show artístico com palco, iluminação, camarim e demais estrutura no dia 13 de abril de 2025

DATA BASE: 24/02/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 27/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.520.370/0001-61, com sede na rua Visconde do Rio Branco, nº 738, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Crystiam Cleyton Fernandes da Silva.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso II, Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 64 – 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 4 (quatro) meses.

Cod444143

### TERMO ADITIVO Nº 21/2025

**TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 279/2022, referente a Tomada de Preço nº 05/2022, Processo nº 145/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **AS SONDAGENS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e **AS SONDAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.428.709/0001-65, estabelecida na rua Eurico Cleto da Silva, nº. 1044, Bairro: Bento Munhoz da Rocha Neto, na cidade de União da Vitória, estado do Paraná, neste ato legalmente representado por Osmar de Oliveira, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem

**Considerando** o Memorando nº 0056/2025 (fl. 0431) do Departamento de Urbanismo e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 0432).

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação dos prazos de execução dos serviços e de vigência contratual por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)."

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "**Determino:** (a) A elaboração do termo aditivo contratual concorrente com o fornecedor **AS SONDAGENS LTDA**, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para a prorrogação/renovação dos, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer (...)."

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **18/03/2026**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 05 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**AS SONDAGENS LTDA**  
Osmar de Oliveira - Representante

Cod444166

**TERMO ADITIVO Nº 22/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2022, Processo nº 238/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.436.050/0001-90, com sede na Rua das Canelas, no Município de Chopinzinho/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sandra Lúcia Zanelato, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**Considerando** o Memorando nº 0144/2025 (fl. 583) da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito e documentos que acompanham (fls. 584/592).

**Considerando** o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais solicitadas, com o aumento da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física), em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito (...)"

**Considerando** a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, para o acréscimo da quantidade originalmente contratada (aumento de meta física) com o fornecedor **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**, em percentual compatível com o § 1º do art. 65 da Lei das Licitações (...)"

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aumentada a quantidade inicialmente contratada conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Mecânica Caminhões	Percentual de desconto sobre o fornecimento de peças e sobre a hora trabalhada	Valor total contratado	Valor Aditivado, acrescido 25%	Valor Total com aumento de meta física
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELOS PARA CAMINHÕES (73755 - 1)	20,01%	R\$ 516.648,75	R\$ 129.162,18	R\$ 645.810,93
	10	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE MECÂNICA DE CAMINHÕES (73763 - 1)	20,01%	R\$ 73.908,83	R\$ 18.477,20	R\$ 92.386,03
<b>Total</b>				<b>R\$ 590.557,58</b>		<b>R\$ 738.196,96</b>

Cod444170

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 34/2025**Modalidade de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 (90007/2025)**O Município de Palmas, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 do dia 26/03/2025**CRENCIAMENTO:** Sítio eletrônico – **COMPRAS GOV:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**CÓDIGO DA UASG:** 987733**VALOR MÁXIMO:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Contratação de clínica ou hospital psiquiátrico para internamento de menores de idade de ambos os sexos, com serviço de hotelaria e refeição, atendimento multidisciplinar de profissionais da saúde qualificados e medicação, a fim de suprir demanda por decisão judicial.**Informações:** Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 10/03/2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro–Prefeito

Cod444186

**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 25/2025**Modalidade de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 (90008/2025)**O Município de Palmas, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e nas condições fixadas no Edital e seus anexos.**INÍCIO DA SESSÃO:** 09:00 do dia 07/04/2025**CRENCIAMENTO:** Sítio eletrônico – **COMPRAS GOV:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>**CÓDIGO DA UASG:** 987733**VALOR MÁXIMO:** R\$ 31.983,33 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de imitanciometria.**Informações:** Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: [www.pmp.pr.gov.br](http://www.pmp.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 10/03/2025

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro–Prefeito

Cod444187

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025****PROCESSO Nº 19/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/02/2025**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, inscrita no CNPJ nº 75.971.564/0001-70, situada na rua Marechal Deodoro, Centro, nº 869 15º andar Conj. 1505/1506, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, representada por Anderson de Andrade.**OBJETO:** Pagamento da anuidade da Federação Paranaense de Futebol de Salão, na categoria adulta, para participação nas competições oficiais promovidas pela referida federação.**RECURSOS:**

04.122.005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30
-----------------	---	------------------------------	-----------

**FISCAIS/GESTOR:**

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Técnico	Edson Rafael de Lara Soares Bertoti	3207325
Secretaria Municipal de Educação	Fiscal Administrativo	Diego Rodrigues Funari	3208858200008858
Secretaria Municipal de Educação	Gestor	Edilson Taques de Siqueira	3208813

**VALOR:** R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais)**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025****PROCESSO Nº 16/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/02/2025**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Daniel Ricardo Langaro, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA:** **HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Farrapos, 555, Centro, Pato Branco, Paraná, neste ato representado por Tiago Lazarotto**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de editoração, diagramação, carimbo de tempo e assinatura eletrônica nas edições diárias**RECURSOS:**

04.122.005.2008	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1000 1510 1511 3000	3.3.90.30
-----------------	---	------------------------------	-----------

**FISCAIS/GESTOR:**

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Técnico	Diego dos Santos Borges	3206221
Secretaria Municipal de Administração	Fiscal Administrativo	Elisangela Piasentini	3205674
Secretaria Municipal de Administração	Gestor	Luiz Alberto Zigueur de Almeida	3207294

**VALOR:** R\$ 8.998,80 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE** acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod444191

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 21 / 030

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025

PROCESSO Nº 32/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.167.767/0001-94, com sede na rua Izaac Ferreira da Cruz, 2788, bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ana Paula Lemes de Oliveira

OBJETO: Treinamento "Tópicos Avançados de Fiscalização Tributária Municipal e Práticas em ISSQN sobre Instituições Financeiras, ITBI, IPTU e ITR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Treinamento "Tópicos Avançados de Fiscalização Tributária Municipal e Práticas em ISSQN sobre Instituições Financeiras, ITBI, IPTU e ITR" (2010459)	3808	UN.	3	1.190,00	3.570,00
Valor Total R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)						

## RECURSOS:

04.123.0004.2014	- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA	1000	3.3.90.39
------------------	---	------	-----------

## FISCAL/GESTOR:

Secretaria Municipal	Gestor/Fiscalizador	Servidor	Matrícula
Secretaria de Administração	Fiscal Técnico	Carlos Roberto Biazotto	3206783
Secretaria de Administração	Fiscal Administrativo	Eliane Chiot Lombardi	1000990
Secretaria de Administração	Gestor	Thiago Oliveira	3208809

VALOR: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N. 31/2025

PROCESSO Nº 24/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LIAMARA CORREA SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ nº 58.498.873/0001-56, situada na Rua Clevelândia, nº 1956, CEP 85.691-402, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representada por LIAMARA CORREA.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

## RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34

## FISCAL/GESTOR:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro	3203886-0
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	Jurciney das Graças Carli Rocha	3208836-0

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR GLOBAL: de R\$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

## EXTRATO DO CONTRATO N. 29/2025

PROCESSO Nº 20/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo

Prefeito Daniel Ricardo Langaro, residente e domiciliado no Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ROBSON CANTERGIANI SANTOS & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob 07.555.415/0001-70, situada a rua Augusto Guimarães, nº 935, Centro, Palmas, estado do Paraná, CEP: 85.555-000, neste ato representada por Robson Cantergiani Santos.

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.

## RECURSOS:

10.301.0034.2045	- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1303 1494	3.3.90.34
10.301.0034.2044	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	1000 1494 1496 1510	3.3.90.34
10.301.0034.2049	- MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MAC	1494 1496	3.3.90.34

## FISCAL/GESTOR:

Secretaria	Gestor/ Fiscalizador	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro	3203886-0
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal	Jurciney das Graças Carli Rocha	3208836-0

FATURAMENTO: a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do CONTRATANTE acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS.

VALOR GLOBAL: de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 06 meses

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod444192

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso III, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação do Curso: "Rotina de Recursos Humanos em Órgão Público", destinado à participação dos colaboradores do Departamento.

DATA BASE: 28/02/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 28/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.651451/0001-85, com sede na rua Minas Gerais nº 1391, Ed. Ellon, 5º andar/sala 502, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Anzilero.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso III, Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 64 – 12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 00000.00000.0 1.07.00.00.1.500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 3 (três) meses.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025

Fundamentação legal: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 74, inciso III, Lei nº 14.133 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Treinamento "Tópicos Avançados de Fiscalização Tributária Municipal e Práticas em ISSQN sobre Instituições Financeiras, ITBI, IPTU e ITR.

DATA BASE: 28/02/2025

DATA RATIFICAÇÃO: 28/02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, no Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.167.767/0001-94, com sede na rua Izaac Ferreira da Cruz, 2788, bairro Sítio Cercado, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Ana Paula Lemes de Oliveira.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 74, inciso III, Lei nº 14.133 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 110 – 14.010.04.123.004.2014.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE NATUREZA FINANCEIRA 00000.00000.01.07.00.00. 1500.0000

VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será de 3 (três) meses.

Cod444198

## ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2024

No dia 10 de março de 2025, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 4357/2024, para dar continuidade no Processo de Chamamento Público nº 10/2024 o qual tem por objeto:

**Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, visando a composição da Rede de Atendimento às Urgências e Emergências.**

Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo:

EMPRESA	CNPJ
C F M TORRES SERVICOS MEDICOS LTDA	50.257.647/0001-71

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: após análise da documentação reconheceu-se como **habilitada**.

DA PROPOSTA APRESENTADA: a proposta e o rol dos profissionais foram apresentados e estão de acordo com a exigência dos Edital.

Dessa forma, restam cumpridos os itens do edital do credenciamento: 7.2 “A habilitação será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.” e 7.9 “Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio eletrônico, e-mail licitacao@pmp.pr.gov.br até a conclusão da fase de habilitação.”

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Os contratos terão vigência de 6 (seis meses).

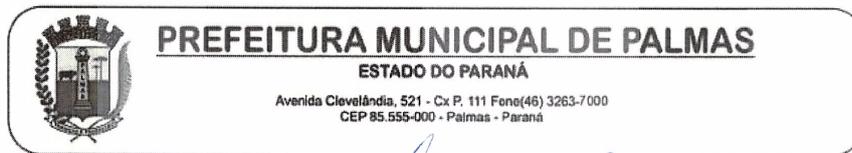
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 10/03/2025.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

**CARLOS ROBERTO BIAZOTTO**

Presidente da Comissão de  
Contratação



**ELISANGELA PIASENTINI**

Suplente do presidente

**ELIANE CHIOT LOMBARDI**

Membro da Comissão de Contratação

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 24 / 030



Lote	Item	Elétrica Trator		Valor total contratado	Valor Aditivado, acrescido 25%	Valor Total com aumento de meta física
2	8	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE TRATORES AGRÍCOLAS (70084 - 1)	56,01%	R\$ 174.109,58	R\$ 43.527,39	R\$ 217.636,97
	5	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE TRATORES AGRÍCOLAS (73761 - 1)	56,01%	R\$ 78.794,38	R\$ 19.698,59	R\$ 98.492,97
<b>Total</b>				<b>R\$ 252.903,96</b>		<b>R\$ 316.129,94</b>
Lote	Item	Mecânica Trator		Valor total contratado	Valor Aditivado, acrescido 25%	Valor Total com aumento de meta física
3	3	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS (73757 - 1)	68,01%	R\$ 99.865,75	R\$ 24.966,43	R\$ 124.832,18
	7	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE MECÂNICA DE TRATORES AGRÍCOLAS (73766 - 1)	68,01%	R\$ 161.268,36	R\$ 40.317,09	R\$ 201.585,45
<b>Total</b>				<b>R\$ 261.134,11</b>		<b>R\$ 326.417,63</b>
Lote	Item	Elétrica Máquinas Pesadas		Valor total contratado	Valor Aditivado, acrescido 25%	Valor Total com aumento de meta física
4	9	FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS (70092 - 1)	58,01%	R\$ 133.660,00	R\$ 33.415,00	R\$ 167.075,00
	4	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE MÁQUINAS PESADAS (73760 - 1)	58,01%	R\$ 23.414,58	R\$ 5.853,64	R\$ 29.268,22
<b>Total</b>				<b>R\$ 157.074,58</b>		<b>R\$ 196.343,22</b>
Lote	Item	Mecânica Máquinas Pesadas		Valor total contratado	Valor Aditivado, acrescido 25%	Valor Total com aumento de meta física
5	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELOS PARA MÁQUINA PESADAS (73756 - 1)	70,01%	R\$ 224.065,00	R\$ 56.016,25	R\$ 280.081,25
	6	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA PARTE MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS (73764 - 1)	70,01%	R\$ 37.891,89	R\$ 9.472,97	R\$ 47.364,86
<b>Total</b>				<b>R\$ 261.956,89</b>		<b>R\$ 327.446,11</b>

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas-PR, 06 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI**

Sandra Lúcia Zanelato – Representante

Cod444178

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

### DECRETO Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos da Lei Municipal nº 576/2001, Lei Municipal nº 967/2012, Lei nº 1113/2015 e Lei Federal Complementar nº 173/2020 resolve

**CONCEDER**

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5%, aos seguintes servidores ocupantes de Cargo de Provedimento Efetivo:

SERVIDOR	CPF
Andre Klassen	029.506.479-01
Vera Lucia Alexandre Pivatto	020.352.959-63
Inês de Fátima Frantz dos Santos	049.559.349-43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444161

### DECRETO Nº 104/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos da Lei Municipal nº 967/2012, resolve

**ENQUADRAR**

os servidores abaixo, na Classe 2 (dois) e no Nível correspondentes à sua escolaridade, nas respectivas tabelas de vencimentos, em razão da conclusão do Estágio Probatório e consequente efetivação no serviço público

NOME	CARGO	NÍVEL
Carin Beatriz Ohse	Professora	Pós-graduação
Claudia Forcelini Ciesca dos Santos	Professora	Pós-graduação
Crislene Bocchi Vaz	Professora	Pós-graduação
Edivane Vieira	Professora	Pós-graduação
Fabiana Aparecida da Silva Tonet	Professora	Pós-graduação
Jane Regina Poletto	Professora	Pós-graduação
Kamila da Silva de Almeida	Professora	Pós-graduação
Luana Marques da Rosa	Professora	Ensino Superior
Nefertiti Canzi Legramante	Professora	Pós-graduação
Rosa Maria Minuzzi (2º Turno)	Professora	Pós-graduação
Simone Neuhaus	Professora	Magistério

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444163

### DECRETO Nº 102/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER** aos Servidores abaixo, ocupantes do Cargo de Provedimento Efetivo, progressão/avanço por merecimento na Classe de Nível de Vencimento, em conformidade com a avaliação, nos termos das Leis Municipais nº 1113/2015, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e 191/2022:

SERVIDOR	NÍVEL	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
Gilmara Rejane da Rosa Grohmann	07	03/2023 a 03/2025	Técnica de Enfermagem
Inês de Fátima Frantz dos Santos	18	03/2023 a 03/2025	Zeladora
Iraci Fátima Gnoatto Scapini	11	03/2023 a 03/2025	Zeladora
Jurema Cadernal dos Santos	07	03/2023 a 03/2025	Auxiliar de Serviços Gerais
Paulo Rogério de Moura Vidal	07	03/2023 a 03/2025	Auxiliar Administrativo
Romilde Francesconi Endrizzi	11	03/2023 a 03/2025	Agente Comunitária de Saúde
Rosane da Silva Rosa Wolter	11	03/2023 a 03/2025	Agente Comunitária de Saúde
Tânia Keli Rader	07	03/2023 a 03/2025	Técnica de Enfermagem
Vera Lúcia Alexandre Pivatto	15	02/2022 a 02/2024	Zeladora

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444165

### PORTARIA Nº 038/2025

O PREFEITO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo:

Nome	A partir de	Período
FRANCIELI MORAIS NOVAK POZZA	25/03/2025	10/02/2024 a 09/02/2025
MARIO MIGUEL IASINSKI	23/03/2025	10/01/2024 a 09/01/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.  
RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod444162

### PORTARIA Nº 030/2025

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **ESTENDER**

o Contrato por Prazo Determinado de LUIZA MARIA MINUSSI, CPF Nº 066.914.319-79, ocupante de Cargo PSS de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07 de março de 2025 até o final do período gestacional, ficando cancelado o constante na Portaria 029/2025, de 28 de fevereiro de 2025, referente à sua pessoa.  
GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE, EM 07 DE MARÇO DE 2025.  
HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR - Diretor Superintendente

Cod444197

### CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público – Edital 01/2021, de 10/12/21, CONVOCA a candidata abaixo mencionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, no horário das 7h30min a 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, munida de seus documentos pessoais e demais documentos constantes no Edital do Concurso, a fim de ser nomeada para o respectivo cargo, o qual obteve classificação:

Cargo: Zeladora

Nome: LOURDES DALIASTRE

O(a) candidato(a) classificado(a) que convocado(a) e não comparecer no prazo indicado, será considerado desistente da vaga ao cargo em que foi aprovado(a), observado o disposto junto ao item 15 do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR  
Prefeito

Cod444169

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.

CNPJ Nº 01.669.984/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.933,40 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 78/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: CLELIA THIELE89293576953.

CNPJ Nº 32.118.323/0001-70.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 166,50 (Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 79/2024.

CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: SUPERMERCADO MARION LTDA.

CNPJ Nº 04.116.793/0001-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E VESTUÁRIO ESPORTIVO.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.379,70 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Nove

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3316

Página 26 / 030

Reais e Setenta Centavos).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
710	06.001.12.123.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 06 de maio de 2024

ELOIR NELSON LANGE

Prefeito Municipal

Cod444195

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: AGROBELEZE PNEUS LTDA.

CNPJ Nº 06.198.056/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 7/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 41.900,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais).

Pranchita, dez dias de março de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 66/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.

CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 7/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 470.415,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais).

Pranchita, dez dias de março de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: RECAPADORA MARRECCAS LTDA.

CNPJ Nº 05.689.415/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 7/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 10/03/2025 à 09/03/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).

Pranchita, dez dias de março de 2025.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod444196

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### Republicação por erro.

PORTARIA DO CMDCA Nº 001, DE 25 FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventuais desvios funcionais de Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.899/2020;

CONSIDERANDO o teor do ofício 037, de 18 de fevereiro de 2025 e a audição de diversos áudios referente ao tema, encaminhado pelos Membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o teor do art. 87, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 88, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020, que disciplina sobre a abertura do processo disciplinar e organização da Comissão Processante;

CONSIDERANDO as decisões tomadas em reuniões da plenária do CMDCA, realizadas em data de 21 de fevereiro de 2025, na Ata 004/2025. RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais cometimentos de desvio funcional, em face do Conselheiro Tutelar, sob Matrícula Funcional 13511267 pelo seguinte suposto fato:

Ofício 037, de 18 de fevereiro de 2025 que noticia que a Conselheira Tutelar sob matrícula funcional 13511267 teria tido atitudes incompatíveis com a função que exerce.

Art.2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo, sob a Presidência da primeira, os Membros do CMDCA, ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, CPF 825.xxx.xxx-49, EVERLISE BERNARDI, CPF 081.xxx.xxx-73, ANDERLA APARECIDA WARTHA, CPF 068.xxx.xxx-44 e SANDRA MARA MENEGOTTO FIN, CPF 026.xxx.xxx-31.

Art.3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da primeira reunião da Comissão, com fundamento no art. 89, da Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020.

Art.4º A Comissão poderá valer-se de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Municipal e técnico que entender necessário para desincumbir-se com eficiência da atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRIELI BORSATI—Presidente do CMDCA de São João/PR

Cod444180

### Espécie: Contrato 079-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Max Quality Comercio Ltda—CNPJ nº 42.810.782/0001-74. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 1.407,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

### Espécie: Contrato 080-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Juliano Ferreira Drehmer—CNPJ nº 41.715.014/0001-79. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 50.694,44. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

### Espécie: Contrato 081-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Vitor Alfredo Thomas Ltda—CNPJ nº 53.278.020/0001-95. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 11.420,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

### Espécie: Contrato 082-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: IRD Produtos de Informática Ltda—CNPJ nº 10.402.061/0001-39. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 6.462,48. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

### Espécie: Contrato 083-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Scorpion Informatica Ltda—CNPJ nº 04.567.265/0001-27. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 3.006,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

### Espécie: Contrato 084-2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: KGR Atacadista Ltda—CNPJ nº 04.567.265/0001-27. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para as diversas secretarias do Município de São João/PR. Valor: R\$ 3.800,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Pregão Eletrônico nº 90111/2025. Data da assinatura: 10 de março de 2025.

Cod444193

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 151/2025

Data 10/03/2025

SÚMULA. Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA.

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, assim constituído:

I – Representantes do Departamento Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Isadora Fernanda Calgarotto De Almeida – CPF: 0XX.6XX.7XX-0X

Suplente: Rogério Zanette – CPF: 8XX.9XX.5XX-1X

II – Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosane Mendes – CPF: 0XX.5XX.7XX-5X

Suplente: Rosa Ariati – CPF: 0XX.8XX.7XX-5X

III – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Sueli Teresinha Cecagno Stanguerlin – CPF: 9XX.9XX.4XX-8X

Suplente: Tainara Carla Cecagno – CPF: 0XX.4XX.8XX-6X

IV – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Claudia Tasinasso – CPF: 0XX.7XX.6XX-5X

Suplente: Liciane Joenk – CPF: 0XX.0XX.6XX-6X

V – Representantes da Associação Comercial/Empresarial de Verê:

Titular: Marilene Ferreira – CPF: 0XX.2XX.6XX-4X

Suplente: Lucas Beal – CPF: 0XX.1XX.0XX-0X

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Ediomar Julianoti – CPF: 0XX.6XX.2XX-4X

Suplente: Claciani Winck – CPF: 0XX.6XX.3XX-0X

Art. 2º Este Conselho possui mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 3º Fica designado como gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – ROBSON BIZ, CPF nº 0XX.2XX.2XX-0X.

Art. 4º Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal

Cod444142

### DECRETO Nº 152/2025

Data 10/03/2025

Súmula. Nomeia ELIZANDRA DA COSTA para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Fica nomeado ELIZANDRA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.XXX.817-X, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, interinamente afim de cobrir os períodos de férias dos conselheiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - Prefeito Municipal

Cod444157

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2025–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de material elétrico e iluminação pública com base na Tabela SINAPI, em atendimento às necessidades do Município de Verê/PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote com maior desconto:

Fornecedor	Item	Quantidade	Percentual de desconto %	Valor total em R\$
MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	1	1	36%	160.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2025 – Pregão Eletrônico: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod444182

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2025–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	1	15.000	8,37	125.550,00
DIOGO SILVEIRA DE ALVES SERVICOS AUTOMOTIVOS	2	15.000	5,99	89.850,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2025 – Pregão Eletrônico: R\$ 215.400,00 (Duzentos e Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER - PREFEITO MUNICIPAL

Cod444163

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 8/2025–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para ser utilizado em projetos de inseminação junto a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Verê–PR.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	7	800	41,50	33.200,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	8	800	33,50	26.800,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	9	100	158,00	15.800,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	10	300	67,00	20.100,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	11	300	73,00	21.900,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	12	300	71,00	21.300,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	13	60	164,00	9.840,00
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA–ME	15	1.500	24,50	36.750,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	1	700	102,00	71.400,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	2	700	107,00	74.900,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	3	100	242,00	24.200,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	4	100	84,00	8.400,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	5	100	80,00	8.000,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	6	40	209,00	8.360,00
MAXCIEL FELIPIE CHIELA	14	1.500	11,95	17.925,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	25	800	56,00	44.800,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	26	800	55,50	44.400,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	27	80	177,50	14.200,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	28	300	38,50	11.550,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	29	300	37,50	11.250,00
PROGENÉTICA COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	30	40	179,50	7.180,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	16	800	41,00	32.800,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	17	800	77,00	61.600,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	18	100	163,00	16.300,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	19	300	67,00	20.100,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	20	300	44,00	13.200,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	21	300	34,00	10.200,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	22	60	158,00	9.480,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	23	1.500	26,00	39.000,00
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	24	1.500	27,00	40.500,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 8/2025 – Pregão Eletrônico: R\$ 775.435,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 10 de março de 2025.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod444184

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

### PORTARIA Nº 007/2025

**SÚMULA:** Concede férias para Servidora da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, e dá outras providências.

**SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**Artigo 1º:** **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias, a partir de 11 de Março de 2025 até dia 20 de março de 2025, à Servidora **MARILENE WARMLING RAITZ**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.773.822-7/SSP-PR, e inscrita no CPF sob nº 825.707.799-20, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Vereadores Verê, Estado do Paraná, referente período aquisitivo de 07 de junho de 2023 à 07 de junho de 2024.

**Artigo 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Verê-PR, 10 de março de 2025.

**SUELI TERESINHA CECAGNO STANGUERLIN**  
Presidente

Cod444176

## ARSS

### EXTRATO DE RESOLUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 022/2025

DATA 20/03/2025

SÚMULA: Nomear o empregado UBERSON ALVES PEREIRA em cargo efetivo, aprovado em concurso público 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), a partir de 10/03/2025.

RESOLUÇÃO Nº 023/2025

DATA 10/03/2025

SÚMULA: Nomear o empregado NAIRA MILENA SABBI em cargo efetivo, aprovado em concurso público 01/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), a partir de 10/03/2025.

A íntegra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:

[https://consud.org/pagina/2285\\_Exercicio-2025.html](https://consud.org/pagina/2285_Exercicio-2025.html)

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod444199

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025

TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO (art. 33 da Lei Federal n.º 14.133)

**OBJETO:** contratação de empresas especializadas para a realização de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos médico-hospitalares, para atender às necessidades do CONSUD.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 08h30min do dia 1º de abril de 2025.

**UASG:** 458403 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

**Local da Sessão Pública:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, no site oficial [CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste](http://CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste), ou ainda, solicitar via e-mail: [processoslicita@consud.org](mailto:processoslicita@consud.org) e pelo Fone (46) 3520-0903, em conformidade com o contido o art. 175, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2025.

Indianara Mafra de Lima  
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod444156

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e UBERSON ALVES PEREIRA.

**OBJETO:** contratação de TÉCNICO EM RADIOLOGIA com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

**VIGÊNCIA:** início em 10/03/2025 e vigência indeterminada.

**RECURSOS:** dotação própria da entidade.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** aqueles previstos para o emprego público de TÉCNICO EM RADIOLOGIA junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) e NAIRA MILENA SABBI.

**OBJETO:** contratação de FARMACÊUTICO com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** edital de Concurso Público nº 01/2023 e Art. 443 da CLT.

**VIGÊNCIA:** início em 10/03/2025 e vigência indeterminada.

**RECURSOS:** dotação própria da entidade.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** aqueles previstos para o emprego público de FARMACÊUTICO junto ao Contrato de Consórcio Público e suas alterações posteriores.

Francisco Beltrão, em 10 de março de 2025.

JEAN PIERR CATTO - Presidente

Cod444200